



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 126/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA**, torna público que fará realizar licitação para a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Dom Luiz Orione no município de Mar de Espanha. O certame está instaurado na modalidade “**TOMADA DE PREÇOS**”, com julgamento pelo “**TIPO MENOR PREÇO**”.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei N.º 8.666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pela Lei N.º 8.883/94 9.032/95, 9.648/98 e 9854/99.

Entrega das Propostas

As propostas serão recebidas, durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Comissão de Licitação
MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
Praça Barão de Ayuruoca, 53
Mar de Espanha - MG
CEP: 36.640.000

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário

Data: 21 de agosto de 2020
Horário: 10:00(Dez Horas).

TEXTO

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O objeto é a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Dom Luiz Orione no município de Mar de Espanha.

1.2 – A Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Dom Luiz Orione no município de Mar de Espanha, de acordo com os especificados no: MEMORIAIS DESCRITIVOS - MEMÓRIAL DE ORÇAMENTÁRIO, CÁLCULO e QUANTITATIVOS, planilha com relação de serviços e quantidades constantes do ANEXO 1. Os projetos estão disponíveis aos interessados para consulta na



sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha..

1.3 - Deverá estar inclusa no preço proposto toda a despesa com mão de obra, materiais, elaboração dos projetos necessários para a execução do objeto dentro das normas, transportes, ferramentas, equipamentos, combustíveis, lubrificantes, impostos, taxas, seguros obrigatório ou facultativo, multas ou ainda quaisquer outras despesas necessárias para a completa e total realização da obra na forma especificado no presente instrumento e no respectivo projeto.

1.4 – É obrigatórias a identificação do empreendimento com placa segundo o modelo fornecido pela **EMG/SES/SUS-MG/FES** durante o período de duração da obra, devendo ser fixada no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da autorização para início dos trabalhos. O fornecimento e colocação da placa serão por conta da empresa **CONTRATADA** e não será motivo de pagamento específico.

1.5 - O regime de execução será o de empreitada por Preço Global.

1.6 – ART – CREA, a empresa contratada deverá providenciar, sem ônus adicional para o MUNICÍPIO todos os registros da obra no CREA, antes do inicio da obra.

1.7 – INSS – de imediato deverá a vencedora providencias a matricula da obra junto ao INSS.

1.8 – A CONTRATADA deverá compatibilizar a execução do trabalho com as normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual e federal, conforme o caso.

1.9 – A CONTRATADA deverá atender, no que for pertinente a execução do objeto.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 - **PREFEITURA:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, entidade que promove a presente licitação.

2.2 - **PROPONENTE , LICITANTE OU CONCORRENTE** - Pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta na presente licitação.

2.3 - **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** - Grupo de servidores do Município designados para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas apresentadas nesta licitação.

2.4 – **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – **CONTRATADO:** Empresa ou pessoa física que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – **ADMINISTRAÇÃO:** todos os órgãos, entidades ou unidades do Município

2.7 – **FISCALIZAÇÃO:** representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMPRESA CONTRATADA

3.1- Além de executar o objeto conforme previsto o **CONTRATADO** se obriga, ainda, a comunicar à **CONTRATANTE**, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.



3.2- Obriga-se também a iniciar os serviços nos 15 dias subseqüentes à data de assinatura do instrumento contratual.

3.3- A **CONTRATADA** é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houverem, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 - Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, entre a **CONTRATANTE** e prepostos, auxiliares, profissionais ou sócios da **CONTRATADA**.

3.5- A **CONTRATADA**, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a **FISCALIZAÇÃO** ou não realizarem o serviço de forma satisfatória.

3.6 - Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério da **CONTRATANTE**, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A **FISCALIZAÇÃO** da execução do contrato ficará a cargo do Município por empregado ou empresa especialmente designada para esse fim, que, entre outras, terá a atribuição de atestar a realização do objeto de conformidade com o previsto neste instrumento.

4.2 – A **FISCALIZAÇÃO** fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará, jamais, novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.3 – Qualquer entendimento entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATADA** será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.4 – A **FISCALIZAÇÃO** é exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, inclusive perante a terceiros, por quaisquer irregularidade, os quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do Município ou de seus prepostos.

4.5 – O Município poderá realizar inspeções e medições na obra verificando a compatibilidade da execução com os Projetos Técnico e o Plano de Trabalho anexos ao processo nº 126/2020. Assim, o **CONTRATADO** deverá propiciar, no local de execução da obra, os meios e as condições necessárias para que o Município possa realizar inspeções periódicas.

4.6 – Será obrigatório à elaboração dos diários de obras enquanto durarem os serviços objeto desta licitação e sua aprovação pela Contratante.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço a ser emitida pelo Município.



5.2 - **FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS A ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.**

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR E DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - **Poderão participar da presente licitação empresas de engenharia cujo objetivo social seja compatível com o objeto a ser executado e que atendam a todas as exigências legais para seu funcionamento, inclusive no que se refere às normas de segurança e ainda satisfaçam todas as demais condições estabelecidas neste instrumento e façam seu cadastro com toda documentação exigida no anexo 11.**

6.2 - **As empresas terão que se cadastrar no MUNICÍPIO até a data de 19/08/2020, desde que apresentem toda a documentação solicitada no ANEXO 11.**

6.3 - Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.4 - Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

6.5 - Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente do Município ou os membros da Comissão da Licitação.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 - Para se habilitarem à licitação os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a - Certidão de Cadastramento, emitida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, válida na data determinada para abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO;

b - Documento comprovando que licitante possui em seu quadro, na data prevista para entrega das propostas, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, que será o Responsável Técnico pela obra, detentor de certidão ou atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que deverá ser anexada à documentação, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA ou CAU, demonstrando que já realizou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

c - Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei nº 8.036/90 - art. 27-a);

d - Certidão Negativa Federal

e - Certidão negativa Estadual

f - certidão negativa municipal

g - Certidão negativa de débitos trabalhista "CNDT"

h - Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (s) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99). **ANEXO 4**

i - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação - ANEXO 5.

j - Apresentar Atestado de vistoria técnica, fornecida pela Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, de que a empresa licitante vistoriou os locais onde



serão executados os serviços, indicando, com isso, para todos os efeitos, ter tomado conhecimento de todos os dados e elementos que possam vir a influir no valor proposto e na execução dos trabalhos pertinentes.

7.1.1 **A VISTORIA SERÁ REALIZADA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 19 DE AGOSTO DE 2020, SAINDO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO PARA O LOCAL ONDE SE REALIZARÁ EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, FORNECIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.**

7.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes a aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pelo Município, junto ao órgão emissor.

7.3 - Os demais documentos solicitados serão apresentados no original ou através de cópia autenticada, ou ainda, cópia acompanhada do original para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.4 - No caso de autenticação pela Comissão de Licitação, os originais dos documentos devem ser apresentados à Comissão por ocasião da entrega dos envelopes e serão devolvidos ao licitante no final da sessão.

7.5 – A Documentação referida no item anterior deverá ser apresentada em envelope com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 126/2020
TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020
DOCUMENTAÇÃO

7.6 - O envelope **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser entregue à Comissão de Licitação fechado, colado, indevassável de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

7.7 - A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via.

7.8 - A documentação deverá ser entregue a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

8 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Será inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados.
- b) Apresentarem documentos com validade vencida
- c) Apresentar apenas o protocolo de pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento
- d) Apresentar documentos de comarcas ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio,
- e) Possuir objetivo social que não autorizem a execução do objeto licitado



f) Apresentar documento copiado por fax.

9 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.

9.1 - A proposta será apresentada em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricada, contendo o preço conforme modelo do **ANEXO 6**.

9.2 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional.

9.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem validade inferior.

9.4 - **Não podendo ter os seus preços unitários superiores ao do Orçamento Estimativo, conforme Anexo 2.**

9.5 Tendo um valor orçado de **R\$252.861,48 (Duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

9.6 - A proposta deverá ser apresentada em envelope indevassável e colado com o título:

MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 126/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020
PROPOSTA

10 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1 - A licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10.2 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

10.3 - Em hipótese alguma, após a entrega das propostas, serão admitidas retificações, cancelamento ou alterações de preços, ou ainda, modificação nas condições estipuladas neste instrumento ou nas propostas dos concorrentes.

10.4 - A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o instrumento convocatório
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório
- d) condicionem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste Edital, ou em relação a outras propostas,
- e) se refiram simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas,
- f) contenham divergência de números, dados ou valores,
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas,
- h) forem ilegíveis,
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções,
- j) apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal,
- l) preenchidas a lápis,
- m) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.



n) Tenha valor da Proposta Global Superior a do orçamento.

10.5 - Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta todas elas serão desclassificadas independente dos preços ofertados.

10.6 - No julgamento, a Comissão de Licitação classificará em primeiro lugar a proposta com o **menor preço Global** e classificará as demais na ordem crescente dos valores ofertados.

10.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com o parágrafo 2º do artigo 45 da Lei N.º 8.666/93.

10.8 - Simples omissões ou irregularidade, irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevadas.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 - As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentados ao **MUNICÍPIO**, até 2 (dois) dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis, no seguinte horário:

Horário: 12:00 às 18:00 horas nos dias úteis.

11.2 - Se for de interesse do licitante resposta por escrito, à consulta também deverá ser feita por escrito.

11.3 - O **MUNICÍPIO** não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 - A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data de entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 - A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

a) Tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento.

b) Examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si, e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR AS LICITANTES

12.1 - A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante,
- b) por procurador munido do respectivo mandado,
- c) por mensageiro.

12.2 - Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado



aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal , este deverá apresentar à Comissão de Licitação, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade

12.3 - No caso de procuradores estes deverão apresentar à Comissão de Licitação, a procuração com firma reconhecida em Cartório, que os credencie como representante do proponente, conforme modelo do **ANEXO 8**. Os outorgados deverão apresentar, também, seus documentos pessoais e os atos de constituição da empresa demonstrando que o outorgante tem poderes para outorgar a procuração.

12.4 - A representação do licitante junto à Comissão de Licitação e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores , através de instrumento próprio.

12.5 - Na hipótese prevista na alínea c do item 12.1 o portador da proposta poderá assistir a sessão pública porém, por lhe faltar qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6- Falhas, irregularidade, ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação destas no certame. No entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome da licitante durante a sessão, embora esteja garantido o direito de assisti-la.

12.7 - Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, telefax ou qualquer outro meio de comunicação a distância.

12.8 – A Prefeitura não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

13.1 - Em sessão pública, na data e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes com a documentação e proposta dos licitantes

13.2 - A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá optar pela análise da documentação em trabalho interno ou na própria sessão.

13.3 - Estando todos os licitantes presentes o Presidente da Comissão poderá divulgar o resultado da fase de documentação na própria sessão.

13.4 - Desejando prosseguir a sessão para abertura das propostas, estando presentes todos os licitantes, o presidente da sessão consultará se os mesmos renunciam ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de habilitação.

13.5 - Havendo concordância de todos, o presidente da sessão solicitará que se conste em ata que os mesmos renunciaram ao direito de interpor recurso contra o resultado da fase de habilitação.

13.6 - Caso não haja renúncia de todos à licitação será encerrada sem abertura dos envelopes propostas.

13.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, far-se-á o desempate de acordo com parágrafo segundo do artigo 3º combinado com parágrafo 2º do artigo 45 da Lei nº 8.666/93.



13.8 - Havendo empate entre várias propostas o desempate será definido através de sorteio.

13.9 - No caso de sorteio, este será realizado na própria sessão desde que todos os licitantes estejam presentes e renunciem ao direito de apresentar recurso com relação à decisão da Comissão de Licitação relativa à fase de julgamento das propostas de preços.

13.10 - Ocorrendo qualquer das situações em que os ENVELOPES PROPOSTAS fiquem sob a guarda da Comissão de Licitação, estes serão rubricado pelos licitantes presentes e no início da sessão programada para sua abertura, o presidente da sessão os submeterá ao exame de todos os concorrentes para que verifiquem se os envelopes foram violados .

13.11- Encerrada a licitação a Comissão e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da Lei N.º 8.666/93, devidamente fundamentados

14.2 - Os licitantes terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação dos resultados das fases de habilitação e propostas para apresentar recurso contra os julgamentos da Comissão de Licitação.

14.3 - Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal encaminhados através da Comissão de Licitação conforme estabelece o § 4º do art. 109 da Lei 8666/93.

14.4 - Interposto o recurso por um dos licitantes a Comissão de Licitação comunicará aos demais licitantes que, querendo, poderão impugná-lo no prazo de 5 dias úteis contados a partir do recebimento da notificação.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 - O adjudicatário firmará com o **MUNICÍPIO** instrumento contratual conforme modelo do **ANEXO 3** a este instrumento.

15.2 Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 - A **CONTRATADA** não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, da **CONTRATANTE**.

16 - DOS PREÇOS

16.1 - Serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta.

16.2 – Os preços são fixos e irremovíveis por todo o período contratual

17 - DO PAGAMENTO PELOS FORNECIMENTOS REALIZADOS

17.1 - O preço contratado será pago de acordo com as medições realizadas.

17.2 – No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados.

17.3 – O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de



Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei

17.4 - Caso o fornecimento seja paralisado por qualquer motivo, também será susado os pagamentos ainda não realizados.

18 – DA INDICAÇÃO DO RECURSO PARA A DESPESA

18.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta da dotação do orçamento de 2020:

449051.00.2.05.00.15.451.0010.1.0013

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1- São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

19.2 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

19.2.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

19.2.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

19.2.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

19.3 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 19.2.1 e 19.2.2., a critério da Administração.

19.4 – À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

19.5 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

19.5.1 - multa de 30% (vinte inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

19.5.2 – multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

19.5.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

19.5.4 – multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

19.5.5 – As multa prevista no item 19.5.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 19.5.2 e 19.5.3.

19.6 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

19.7 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura



Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 - O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o parágrafo 1º do art. 65, da Lei N.º 8.666/93.

20.2 - À Comissão de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante obedecendo às disposições aqui estabelecidas, bem como decidir as dúvidas ou omissões.

20.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.

20.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 - O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 - O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 - Em caso de rescisão contratual são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art 80 da Lei 8.666/93.

20.8 – É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha.

Mar de Espanha, 03 de agosto de 2020

Rafael de Souza Lanini
Presidente



ANEXO I

PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES:

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE.

LOCAL: Rua Dom Luiz Orione, Bairro Jardim Guanabara.

DATA: 28 de julho de 2020.

OBJETIVO: Execução das obras RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE no Município de Mar de Espanha. As descrições e quantidades objeto do presente PROJETO BÁSICO, estão indicadas no quadro abaixo, denominado QUADRO RESUMO, sendo, entretanto necessário uma vistoria “in loco” para confirmação das declividades e quantidades especificadas:

QUADRO RESUMO:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
RUA DOM LUIZ ORIONE				
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00
1.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.889,27
2		RECAPEAMENTO CBUQ		
2.1	OBR-VIA-165	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	6.889,27
2.2	OBR-VIA-180	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (FAIXA C) (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS; EXCLUI O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO, O TRANSPORTE DOS AGREGADOS E O TRANSPORTE DA USINA ATÉ A PISTA)	M3	206,68



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.3	RO-14038	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XKM	12.380,01
2.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR METO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	342,56
3		SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
3.1	RO-41237	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6 MM DE ESPESSURA E LARGURA =0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - faixa branca	M	1.849,42
3.2	RO-41237	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6 MM DE ESPESSURA E LARGURA =0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - faixa amarela	M	1.809,32
3.3	RO-41230	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - laterais	UNID.	711,00

JUSTIFICATIVA: A realização das obras mencionadas proporcionará maior conforto a população, uma vez que é uma via movimentada, beneficiando vários habitantes.

Estima-se com a realização da obra, o beneficiamento direto das famílias que ali residem e indireto de todos os municípios de Mar de Espanha com população de aproximadamente 12.000 habitantes.

META FÍSICA: Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE, em conformidade com o QUADRO RESUMO apresentado, conforme especificações técnicas anexas ao presente memorial, em 30 dias (01 mês), com as descrições e quantidades informadas anteriormente no QUADRO RESUMO.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será de 30 dias (01 meses), podendo ser prorrogado por mais 30 dias corridos, se devidamente justificado o atraso.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: O valor estimado é de **R\$ 252.861,48** (duzentos e cinquenta e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos) de acordo com as Planilhas Orçamentária de Custos, Memória de Cálculo e Cronograma Físico Financeiro em anexos. A obra será executada por **EMPREITADA GLOBAL, considerando um BDI de 24,23%** (Lucro e Despesas Indiretas).

A ser oportunamente informada pelo setor da contabilidade da prefeitura, quando da realização do Processo Licitatório.

DESCRIÇÃO DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Rua Dom Luiz Orione, Bairro Jardim Guanabara. Município de Mar de Espanha - MG; em conformidade com os projetos apresentados.



RESPONSÁVEL PELO PROJETO: Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE, no Município de Mar de Espanha - MG.

1- INTRODUÇÃO:

O presente documento objetiva apresentar as especificações técnicas para contratação de empresa técnica, devidamente legalizada junto ao CREA/MG, com responsável técnico habilitado, visando a realização das obras de, RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE, no Município de Mar de Espanha - MG, de acordo com os Projetos, Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, indicando todos os serviços a serem realizados. Os projetos executivos complementares, se necessários forem, serão fornecidos e executados pelo contratado.

Os serviços consistirão das descrições e quantidades fornecidas pelo QUADRO RESUMO, anteriormente informadas.

Todos os materiais a serem fornecidos e empregados na obra, deverão ser de primeira categoria e deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT, às prescrições e recomendações dos seus fabricantes.

2- ESPECIFICAÇÕES:

- 2.1 Inicialmente deverá ser promovido o fornecimento e a colocação da Placa da Obra em chapa galvanizada, com 3,00 x 1,50m, contendo toda a descrição da obra e respectivas informações;
- 2.2 Posteriormente serão inicialmente providenciadas as limpezas das superfícies de todas as áreas que sofrerão a intervenção, com a utilização de jato de alta pressão de ar e água, deixando as superfícies limpas e isentas de poeiras;
- 2.3 Serão executados os meio fios de concreto pré-moldado, onde não existe, apresentando seção transversal típica de 100x15x30cm, devidamente rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. Os meios-fios deverão apresentar alinhados e nivelados, conforme indicado em projeto;
- 2.4 Sobre as superfícies a serem recapeadas com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), será executada uma pintura de ligação com a utilização de emulsão asfáltica RR-2C;
- 2.5 Após a pintura de ligação sobre o piso asfáltico existente, será fabricado e aplicado uma camada de 3,00cm de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com CAP 50/70, devendo ser calculado o transporte dos materiais;
- 2.6 Para o transporte do CBUQ ao canteiro de obras, deverá ser adotado o transporte comercial com caminhão basculante de capacidade 6 m³ em rodovia pavimentada com a seguinte distância média de transporte: DMT = 59,90km (distancia de Juiz de Fora a Mar de Espanha, obtida com o Google Earth – ROTAS). DMT=59,90km;
- 2.7 Para a sinalização horizontal viária, com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro e colocação de tachas a cada 4,00m. Conforme o projeto;
- 2.8 Como etapa final da obra, será exigida a sua limpeza e varrição, deixando as ruas totalmente desimpedidas para o tráfego e respectivo fornecimento;
- 2.9 Em nenhuma hipótese serão empregados componentes ou aditivos nas argamassas e concretos que contenham matéria orgânica, ácidos ou produtos químicos que comprometam a sua durabilidade e qualidade, sendo terminantemente proibida a utilização de "terra" como material ligante. Recomenda-se a utilização do cimento CPIII em todos os serviços;



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 2.10 Durante toda a execução da obra a firma vencedora deverá elaborar diariamente o **diário de obra**, com base no modelo fornecido pelo Departamento de Obras, que posteriormente, quando do final da obra, será arquivado pela Prefeitura para efeito de prestação de contas;
- 2.11 Será fornecido pela firma vencedora, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART**), devidamente registrada no CREA/MG se responsabilizando por todos os serviços executados, com o preenchimento obrigatório do código 2644.

Paula Silva Oliveira
Técnica em Edificações

Paulo Roberto Mattos Junior.
Engenheiro Civil - CREA/MG: 0167807/D.

Wellington Marcos Rodrigues.
Prefeito – CNPJ : 18.535.658/0001-63



ANEXO 2

Planilha Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.

Rua Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000.

Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG				FOLHA Nº: 01/02			
OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE.				DATA: 28/07/2020		ISS : 3%	
LOCAL: Rua Dom Luiz Orione, Bairro Jardim Guanabara, Município de Mar de Espanha/MG.				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP/SEINFRA - REGIÃO LESTE/JANEIRO-2020 - COM DESONERAÇÃO / SINAPI - JUNHO/2020 - DESONERADA.				() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS						BDI (3º Quartil Acórdão TCU) 24,23%	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
RUA DOM LUIZ ORIONE							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 11.548,68
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00	R\$ 1.088,76	R\$ 1.352,57	R\$ 1.352,57
1.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.889,27	R\$ 1,19	R\$ 1,48	R\$ 10.196,11
2		RECAPEAMENTO CBUQ					R\$ 221.648,05
2.1	OBR-VIA-165	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL	M2	6.889,27	R\$ 1,41	R\$ 1,75	R\$ 12.056,22



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		BETUMINOSO)					
2.2	OBR-VIA-180	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (FAIXA C) (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS; EXCLUI O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO, O TRANSPORTE DOS AGREGADOS E O TRANSPORTE DA USINA ATÉ A PISTA)	M3	206,68	R\$ 695,80	R\$ 864,39	R\$ 178.650,38
2.3	RO-14038	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XKM	12.380,01	R\$ 1,12	R\$ 1,39	R\$ 17.208,22
2.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	342,56	R\$ 32,27	R\$ 40,09	R\$ 13.733,23
3		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$ 19.664,75
3.1	RO-41237	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6 MM DE ESPESSURA E LARGURA =0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - faixa branca	M	1.849,42	R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 3.902,28
3.2	RO-41237	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6 MM DE ESPESSURA E LARGURA =0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - faixa amarela	M	1.809,32	R\$ 1,70	R\$ 2,11	R\$ 3.817,67
3.3	RO-41230	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	711,00	R\$ 13,52	R\$ 16,80	R\$ 11.944,80
TOTAL:							R\$ 252.861,48



ANEXO 3 MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº _____ /2020			
CONTRATANTE			
Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA			
Logradouro: Praça Barão de Ayuruoca		N.º 53	Bairro: Centro
Cidade: Mar de Espanha	UF: MG	CEP: 36.640. 000	Tel:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

CONTRATADA			
Razão Social:			
Endereço:		Nº	Bairro:
Cidade:	UF:	CEP:	Telefone:
CNPJ:	Inscrição Estadual:		

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020, REGIDO PELA LEI 8666/93, REPUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 08/07/94, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A FORNECER OS PRODUTOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

OBJETO	
Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento pela CONTRATADA dos serviços abaixo relacionados pelos preços especificados:	

PREÇOS E QUANTIDADES					
Item	DESCRIÇÃO	Unid.	Qtd.	Preço Unit.	Preço Total
TODA AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 1					
TOTAL					
VALOR TOTAL COTADO					

DOCUMENTOS E ANEXOS	
Integra o presente instrumento como se nele estivessem fielmente transcritos os seguintes documentos: Proposta da CONTRADA - Edital referente ao Processo de Licitação 126/2020	

VALOR	
Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ (_____)	

FORMA DE PAGAMENTO	
O preço contratado será pago de acordo com as medições dos serviços efetuadas. No último dia do mês será efetuada a medição dos fornecimentos realizados. O pagamento será efetivado até o dia 20 do mês subsequente, desde que o documento de cobrança seja apresentado com no mínimo 10 dias de antecedência acompanhado das Certidões de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei Fica condicionado o pagamento após a liberação do recurso pelo Governo Federal	

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta das dotações do orçamento de 2020 449051.00.2.05.00.15.451.0010.1.0013	



PRAZO

O prazo para execução do presente instrumento é de 30 dias e se iniciará após emissão da ordem de serviço.
FICA CONDICIONADO O INÍCIO DA OBRA APÓS, ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O OBJETO CONTRATADO DEVERÁ OBEDECER INTEGRALMENTE A ESTE INSTRUMENTO. QUALQUER ALTERAÇÃO SOMENTE PODERÁ SER EFETUADA MEDIANTE PRÉVIO ENTENDIMENTO E CONSUBSTANCIADO EM TERMO ADITIVO.

SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - O PREÇO É CONSIDERADO COMPLETO NÃO PODENDO EM QUALQUER FASE DA EXECUÇÃO DESTE INSTRUMENTO, SER EXIGIDO O SEU COMPLEMENTO SOB QUALQUER FUNDAMENTO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1- A CONTRATADA ASSUME POR FORÇA DO PRESENTE INSTRUMENTO A RESPONSABILIDADE DE INDENIZAR A CONTRATANTE DOS DANOS OU PREJUÍZOS, INCLUSIVE CAUSADOS A TERCEIROS, EM RAZÃO DE DEFEITOS, ERROS, FALHAS E OUTRAS IREGULARIDADES PROVENIENTES DE NEGLIGÊNCIA, DESÍDIA, MÁ FÉ OU IMPERFEIÇÃO DO MATERIAL, PEÇA, OU MÃO DE OBRA EMPREGADA, QUE TORNEREM O OBJETO CONTRATADO IMPRÓPRIO ÀS FINALIDADES A QUE SE DESTINA; TUDO ISSO SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CRIMINAL CABÍVEL.

3.3 - ALÉM DAS RESPONSABILIDADES JÁ PREVISTAS NESTA CLÁUSULA OBRIGA-SE , AINDA, A CONTRATADA A:

3.3.1- CUMPRIR AS NORMAS GERAIS E REGULAMENTARES DE DAS INSTALAÇÕES E MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE O USO POR SEUS EMPREGADOS DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, E ASSEGURAR, À CONTRATANTE, O DIREITO DE FISCALIZAR O SEU ATENDIMENTO.

3.3.2 - NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, OU SUBCONTRATAR, O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, NO TODO OU EM PARTES SEM PRÉVIA E EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DO CONTRATANTE.

3.3.3 - COMUNICAR AO CONTRATANTE QUALQUER ALTERAÇÃO QUE OCORRER NA CONSTITUIÇÃO DA CONTRATADA.

3.3.4- APRESENTAR, SEMPRE QUE SOLICITADO, AS CÓPIAS DAS GUIAS DE RECOLHIMENTO DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, DEVIDAMENTE AUTENTICADAS.

3.3.5 - MANTER DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO OBJETO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1 - EFETUAR OS PAGAMENTOS NOS RESPECTIVOS VENCIMENTOS.

4.2 - ATENDER AS CONDIÇÕES DE SUA RESPONSABILIDADE PREVISTAS NOS DOCUMENTOS, QUE COMO ANEXOS, INTEGRAM ESTE INSTRUMENTO.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A FISCALIZAÇÃO FICARÁ A CARGO DA CONTRATANTE POR EMPREGADO OU EMPRESA ESPECIALMENTE DESIGNADA PARA ESSE FIM, QUE ENTRE OUTRAS TERÁ A ATRIBUIÇÃO DE ATESTAR A REALIZAÇÃO DO OBJETO DE CONFORMIDADE COM O PREVISTO NESTE INSTRUMENTO.

5.2 - A FISCALIZAÇÃO FICA IMPEDIDA DE ENCAMINHAR PARA PAGAMENTO DOCUMENTOS DE COBRANÇA QUE NÃO ATENDAM RIGOROSAMENTE ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, SENDO CERTO QUE, QUALQUER TOLERÂNCIA OU MESMO A INOBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO ORA ESTABELECIDO, NÃO REPRESENTARÁ, JAMAIS, NOVAÇÃO OU ALTERAÇÃO DO QUE FICOU PACTUADO.

5.3 - QUALQUER ENTENDIMENTO ENTRE A FISCALIZAÇÃO E A CONTRATADA SERÁ SEMPRE POR ESCRITO, NÃO SENDO LEVADA EM CONSIDERAÇÃO, PARA NENHUM EFEITO, QUAISQUER ALEGAÇÕES FUNDADAS EM ORDENS OU DECLARAÇÕES VERBAIS.

5.4 - A FISCALIZAÇÃO É EXERCIDA NO INTERESSE DA CONTRATANTE E NÃO EXCLUI OU REDUZ A RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE A TERCEIROS, POR QUAISQUER IREGULARIDADES, AS QUAIS, SE VERIFICADAS, NÃO IMPLICARÃO EM CO-RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE OU DE SEUS PREPOSTOS.

5.5 - A ATUAÇÃO OU AUSÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DA FISCALIZAÇÃO EM NADA DIMINUI A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA NA EXECUÇÃO DO OBJETO.

SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1- SÃO APLICÁVEIS AS SANÇÕES PREVISTAS NO CAPÍTULO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES.

6.2 - OCORRENDO RECUSA DO VENCEDOR EM APRESENTAR NOVA PROPOSTA OU DE ASSINAR O



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM MOTIVO JUSTIFICADO, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS:

6.2.1 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE;

6.2.2 - PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO;

6.2.3 - INCIDIRÁ NAS MESMAS PENAS PREVISTAS NESTE SUBITEM A EMPRESA QUE ESTIVER IMPEDIDA DE FIRMAR O AJUSTE PELA NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA TANTO.

6.3 - À LICITANTE QUE ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DO CERTAME, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA NESTE EDITAL, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNICO, FIZER DECLARAÇÃO FALSA OU COMETER FRAUDE FISCAL, GARANTIDO O DIREITO PRÉVIO DE CITAÇÃO E DA AMPLA DEFESA, SERÃO APLICADAS AS PENALIDADES REFERIDAS NOS SUBITENS 6.2.1 E 6.2.2., A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

6.4 - À LICITANTE QUE NÃO SANEAR AS FALHAS DE SUA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO DE 24 HORAS CONCEDIDO PELA COMISSÃO PARA ESTE FIM, GARANTIDA A DEFESA PRÉVIA, SERÁ APLICADA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE A 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) DO VALOR DO AJUSTE SE FIRMADO FOSSE, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS SANÇÕES QUE SE ENTENDEREM CABÍVEIS.

6.5 - APLICAR-SE-ÃO, TAMBÉM AS SEGUINTE PENALIDADES:

6.5.1 - MULTA DE 30% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR INEXECUÇÃO TOTAL DO AJUSTE;

6.5.2 - MULTA DE 20% (VINTE INTEIROS POR CENTO) POR QUALQUER FORMA DE INEXECUÇÃO PARCIAL DO AJUSTE;

6.5.3 - MULTA DE 3% (TRÊS INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO PEDIDO NÃO ENTREGUE, POR DIA DE ATRASO, LIMITADA ATÉ 15% (QUINZE POR CENTO). O PERÍODO SUPERIOR A 5 (CINCO) DIAS DE ATRASO CONFIGURARÁ INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO AJUSTE, COM A APLICAÇÃO DE MULTA DE 30% OU 20%, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO;

6.5.4 - MULTA DE 5% (CINCO INTEIROS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO MATERIAL ENTREGUE SE A QUALIDADE DO MESMO NÃO CORRESPONDER AO EXIGIDO NESTE EDITAL, SEM PREJUÍZO DE SUA SUBSTITUIÇÃO.

6.5.5 - AS MULTA PREVISTA NO ITEM 6.5.4 PODERÁ SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM AS DEMAIS MULTAS PREVISTAS NOS ITENS 6.5.2 E 6.5.3.

6.6 - AS SANÇÕES SÃO INDEPENDENTES E A APLICAÇÃO DE UMA NÃO EXCLUI A DAS OUTRAS.

6.7 - O PRAZO PARA PAGAMENTO DA MULTA SERÁ DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA INTIMAÇÃO DA EMPRESA APENADA. A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO E EM SENDO POSSÍVEL, O VALOR DEVIDO SERÁ DESCONTADO DA IMPORTÂNCIA QUE A MESMA TENHA A RECEBER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA. NÃO HAVENDO PAGAMENTO PELA EMPRESA, O VALOR SERÁ INSCRITO COMO DÍVIDA ATIVA, SUJEITANDO-SE AO PROCESSO EXECUTIVO.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O PRESENTE INSTRUMENTO PODERÁ SER RESCINDIDO OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 78 DA LEI 8666/93

7.2 - A RESCISÃO SE FARÁ PELAS FORMAS E CONDIÇÃO PREVISTAS NO ARTIGO 79 DA MESMA LEI.

7.3 - NOS CASOS DE RESCISÃO SÃO RESGUARDADOS OS DIREITOS DA CONTRATANTE ESTABELECIDOS NO ART 80 DA LEI 8.666/93

OITAVA - FORO

8.1 - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE MAR DE ESPANHA ESTADO DE MINAS GERAIS, COM RENÚNCIA EXPRESSA A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA, COMO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO DECORENTES DA EXECUÇÃO DESTES INSTRUMENTOS

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A CONTRATADA, AINDA QUE DEMANDADA ADMINISTRATIVA OU JUDICIALMENTE, NÃO PODERÁ OPOR À CONTRATANTE QUALQUER TRIBUTO, SEJA FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, INCIDENTE SOBRE MÃO DE OBRA, MATERIAIS OU PEÇAS EMPREGADAS NO OBJETO, CORRENDO A SUA CONTA EXCLUSIVA OS PAGAMENTOS QUE SOB ESSES TÍTULOS HOUVEREM SIDO FEITOS, E DE PROCESSOS QUE CONTRA SI HOUVEREM SIDO INSTAURADOS, NÃO SENDO ACEITA QUALQUER COBRANÇA ONERADAS DE TAIS ENCARGOS, AINDA QUE POR SUA PRÓPRIA NATUREZA SEJAM SUSCETÍVEIS DE TRANSLAÇÃO.

9.2 - OCORRENDO QUALQUER UMA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 65 DA LEI 8666/93, A CONTRATANTE SE RESERVA O DIREITO DE ACRESCER OU REDUZIR, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA, O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO ESTIPULANDO-SE, NA OCASIÃO, PREÇOS,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAZOS E TODOS OS DEMAIS ELEMENTOS INDISPENSÁVEIS A PERFEITA CARACTERIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO, TUDO REGULADO EM TERMO ADITIVO ASSINADO PELAS PARTES.

9.3 - O NÃO EXERCÍCIO PELAS PARTES DE QUALQUER DOS DIREITOS CONTRATUAIS OU LEGAIS, REPRESENTARÁ ATO DE MERA TOLERÂNCIA E NÃO IMPLICARÁ COM RELAÇÃO A ESTE INSTRUMENTO, EM NOVAÇÃO QUANTO AOS SEUS TERMOS, EM RENÚNCIA OU DESISTÊNCIA DOS REFERIDOS DIREITOS, OS QUAIS PODERÃO SER EXERCIDOS A QUALQUER TEMPO.

E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, EM TESTEMUNHO DO QUE FICOU ESTABELECIDO, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO, DIGITADOS E IMPRIMIDO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR, PARA UM SÓ EFEITO E PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, NA DATA ADIANTE MENCIONADA, JUNTAMENTE COM AS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO PRESENTES.

LOCAL: Mar de Espanha		DATA:
CONTRATANTE		CONTRATADA
Assinatura:		Assinatura:
Nome:		Nome:
Cargo: Prefeito Municipal		Cargo:
Identidade:		Identidade:
CPF:		CPF:
TESTEMUNHAS		
Assinatura		Assinatura



Anexo 4
MODELO DECLARAÇÃO EMPREGADOR
PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020

DECLARAÇÃO
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ n.º
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º
DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do
art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data.....

.....

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO 5

**MODELO DE DECLARAÇÃO
INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____, CNPJ _____,
sediada_____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da Lei, que
até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório n.º 126/2020 - Modalidade Tomada de Preços nº 015/2020 ,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
Identificação do declarante



ANEXO 6
Declaração de vistoria

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2020
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Secretaria Municipal de Obras, do Município de Mar de Espanha, declara para fins do disposto no item 7 – Subitem 7.1 – inciso X do Processo de LICITAÇÃO nº 126/2020 – TOMADA DE PREÇO N.º 015/2020, em epígrafe, que a empresa

_____,
por meio do seu representante credenciado Sr(a)._____, compareceu a este Município de Mar de Espanha, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida.

Mar de Espanha, ----- de----- de 2020.

Representante da Prefeitura
(Carimbo/Assinatura)

DE ACORDO

Representante da Empresa
CPF n.º
Cl: n.º



ANEXO 7

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 126/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020

PROPONENTE							
Razão Social:							
Logradouro:					Nº	Bairro:	
Cidade:			UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:				

Para a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA na Rua Dom Luiz Orione no município de Mar de Espanha, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, objeto da licitação em referência propomos os seguintes preços:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
RUA DOM LUIZ ORIONE							
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$
1.1	ED-50152	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	UNID.	1,00			
1.2	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	6.889,27			
2							
2.1	OBR-VIA-165	PINTURA DE LIGAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	M2	6.889,27			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.2	OBR-VIA-180	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (FAIXA C) (EXECUÇÃO, INCLUINDO USINAGEM, APLICAÇÃO, ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO, FORNECIMENTO DOS AGREGADOS; EXCLUI O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO, O TRANSPORTE DOS AGREGADOS E O TRANSPORTE DA USINA ATÉ A PISTA)	M3	206,68			
2.3	RO-14038	TRANSPORTE DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE > 50,00 KM (VOLUME COMPACTADO)	M3XKM	12.380,01			
2.4	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCR METO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	342,56			
3		SINALIZAÇÃO VIÁRIA					R\$
3.1	RO-41237	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6 MM DE ESPESSURA E LARGURA =0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - faixa branca	M	1.849,42			
3.2	RO-41237	LINHAS DE RESINA ACRILICA DE 0,6 MM DE ESPESSURA E LARGURA =0,10M (EXECUÇÃO, INCLUINDO PRÉ-MARCAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS) - faixa amarela	M	1.809,32			
3.3	RO-41230	TACHA REFLETIVA TIPO SHTRP, COM CATADIÓPTRICO NAS DUAS FACES (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, COLOCAÇÃO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	UNID.	711,00			
TOTAL:							R\$

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias

Local:

Data:

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de medição e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Assinatura:

Nome:

Cargo:

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Identidade:

CPF:



ANEXO 8

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

(Razão Social) _____, CNPJ _____, com sede à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____ por seu representante legal infra assinado Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____ na cidade de _____, Estado de _____

OUTORGADO

Sr _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, identidade n.º _____, expedida por _____, CPF _____ residentes à (logradouro), n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____

PODERES

para representá-lo no Processo de Licitação n.º 126/2020 –TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020 promovida pelo Município de Mar de Espanha, podendo o dito procurador, participar de todos os atos do certame, assinar atas, recibos e outros documentos, acordar, discordar, desistir, renunciar, transigir, impugnar, reconvir, recorrer, representar e funcionar junto à Comissão de Licitação no que for necessário

Local e data



ANEXO 9

INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao item 7.- subitem 7.1, inciso II do Edital referente ao Processo de Licitação 126/2020 – Tomada Preço Nº 015/2020, indicamos, como **Responsável Técnico da EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, de acordo com o Projeto Básico, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro, fornecidos pela Secretaria de Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha**, objeto da citada licitação, o(a) Eng^o _____, CREA nº _____.

Para demonstrar que o profissional indicado realizou serviço de construção com características semelhantes estamos anexando a certidão (ou atestado), fornecido por _____, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA,

Local e data.....

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante legal)



ANEXO 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA - MG.
Praça Barão de Ayuruoca, nº 53. Centro. CEP: 36.640.000.
Mar de Espanha / MG. Tel. (032) 3276 -1225.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: RECAPEAMENTO ASFALTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA DOM LUIZ ORIONE.		VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 252.861,48	DATA: 28/07/2020	FOLHA Nº: 02/02		
LOCAL: Rua Dom Luiz Orione, Bairro Jardim Guanabara, Município de Mar de Espanha/MG.		PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 MÊS				
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	4,57%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 11.548,68	11.548,68		
2	RECAPEAMENTO CBUQ	Físico %	87,66%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 221.648,05	221.648,05		
3	SINALIZAÇÃO VIÁRIA	Físico %	7,78%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 19.664,75	19.664,75		
		Físico %	100,00%	100,00%		
		Financeiro	R\$ 252.861,48	R\$ 252.861,48		



ANEXO 11

DOCUMENTO PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA

I – Registro Comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

a) Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser apresentada a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal.

a-1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal a Certidão quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) Para fins de comprovação da regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal deverão ser apresentadas certidões emitidas pelas Secretarias competentes do Estado e Município, respectivamente.

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

V – Certidão negativa de débitos trabalhista “CNDT”.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente da Empresa e do



Engenheiro;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I - balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - Capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores cujos cálculos deverão ser assinados por contabilista habilitado e juntado ao Balanço Patrimonial já exigível:

Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

Para a capacidade econômica- financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente os seguintes requisitos:

LC.....maior que 1

LG..... maior que 1